

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA
Publique-se, providencie-se o termo aditivo.
GRACCHO CARDOSO - SE, ___ de janeiro
de 2024.

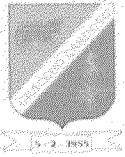
Cristiano Joaquim dos Santos

CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a necessidade de formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, firmado entre a Câmara de Vereadores e a empresa **AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o nº 42.089.582/0001-74.

CONSIDERANDO que **AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o nº 42.089.582/0001-74, comunicou a necessidade de reajuste ao Contrato nº 09/2023, face a determinação legal contida na Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira, do contrato em epígrafe, como também a premência de atualizar a dotação orçamentária para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos supramencionado;

CONSIDERANDO, que o reajustamento contratual tem previsão constitucional no artigo 37, inc. XXI que assegura a manutenção das condições efetivas da proposta que deu origem ao contrato e nesse interim, por força do desequilíbrio constante das variações mercadológicas, a



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

Administração deve restabelecer a relação de equivalência firmada entre encargos e remuneração;

CONSIDERANDO, que o reajuste de preços é meio adequado para atualização do valor do contrato previsto no art. 40, inc. XI da Lei nº 8.666/93, através de índices específicos, previamente fixados no instrumento contratual;


CONSIDERANDO, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que o serviço ora contratado é imprescindível para a continuidade das atividades da Câmara Municipal De Vereadores De GRACCHO CARDOSO.

Ante o exposto, estando caracterizada as situações determinadoras das alterações contratuais pretendida, entendemos justificada a necessidade de formalização de termo aditivo.

Assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

GRACCHO CARDOSO - SE, 15 de janeiro de 2024..


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da CPL


NAYLA ELIZIANE SANTOS OLIVEIRA
Membro


SUELY DUTRA DOS SANTOS
Membro